LEI MUNICIPAL N° 1.310, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Revoga o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.258/2014, de 12 de dezembro de 2014, que denominou artéria pública no Loteamento SENHOR JESUS, localizado na BR-104, perímetro urbano deste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.258/2014, de 12 de dezembro de 2014, que denominou de Rua **JEFERSON VASCONCELOS ALVES** a Rua Projetada nº 02, localizada entre as quadras C, D, E, F, do Loteamento SENHOR JESUS, existente neste município, as margens da BR-104, destino Agrestina/Cupira (terreno de Luquinha).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, devendo fazer as comunicações e publicações de praxe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei Municipal nº. 003/2015** de 30 de março de 2016.
Autoria do **Vereador Paulo Fernando de Lima**

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 25/04/2016
Mª José M. Barbosa
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE